



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE N.º 30/2022

Altera a Portaria-Conjunta PRES/CRE nº 29/2022 do TRE-RN, que dispõe sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, §3º da Portaria Conjunta nº 29/2022 – PRES/CRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Com exceção dos Pontos de Atendimento das Centrais do Cidadão, os Postos de Atendimento ao Eleitor das Zonas Eleitorais não funcionarão no período a que se refere o caput.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2022


Desembargador Cornelio Alves
Presidente

EXPEDITO FERREIRA
DE SOUZA:50154

Assinado de forma digital por
EXPEDITO FERREIRA DE
SOUZA:50154
Dados: 2022.12.21 11:34:05 -03'00'

Desembargador Expedito Ferreira
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral